O AGRONEGÓCIO É O SEGUINTE

BIOCOMBUSTÍVEIS COMO POLÍTICA DE DESCARBONIZAÇÃO

AO LONGO deste ano, o Brasil deverá navegar em um cenário político turbulento. O embate entre o governo e o Centrão tem impossibilitado a formação de uma coalizão, o que dificulta a aprovação de medidas e impacta a agenda econômica. Existe, ainda, uma grande ameaça na eleição presidencial dos Estados Unidos. Caso Donald Trump saia vencedor da disputa pela Casa Branca, vários fatores mundiais serão alterados, com consequências para todo o globo, incluindo o Brasil.

Neste momento, a expectativa do mercado é de um crescimento tímido no Produto Interno Bruto (PIB), em torno de 2,00%, abaixo da média global. Contudo, as perspectivas são ainda menos positivas para o setor agropecuário, como apontado em um dos artigos desta edição da ***Agroanalysis***. As condições climáticas mais adversas devem trazer uma redução na produção da safra de soja e milho, o que, somado à pressão baixista sobre as cotações das principais *commodities* do País, deve resultar em prejuízo para muitos produtores rurais.

Se, em 2023, celebramos o crescimento do PIB impulsionado pelo bom resultado da safra 2022/23; em 2024, o cenário negativo tem levado a um aumento significativo nos pedidos de recuperação judicial (RJ) entre produtores rurais. Como bem destacado pelo presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), Sérgio Bortolozzo, na sua coluna, o produtor precisa avaliar muito bem a real necessidade de iniciar um processo de RJ, evitando maiores problemas para ele mesmo e o mercado. Embora essa ferramenta seja essencial em momentos de crise, ela pode trazer consigo problemas futuros, resultando, por exemplo, em uma maior taxa de juros ou, até mesmo, escassez de crédito. Ao mesmo tempo, os credores precisam ter sensibilidade nas negociações de dívidas, e o Governo pode atuar ajudando na minimização dos efeitos negativos dessa quebra de safra para toda a economia brasileira.

Como destaque de capa, a edição apresenta um artigo sobre as políticas públicas em tramitação no Congresso Nacional que representam uma mudança de paradigma em direção à consolidação dos biocombustíveis como primordiais na descarbonização do País. Um dos aspectos mais inovadores dessas políticas é a adoção do conceito de avaliação do ciclo de vida aplicado à mobilidade de veículos leves, que passa a analisar as emissões de gases do efeito estufa desde a fabricação até o descarte dos veículos e de seus combustíveis. Essa visão, baseada na neutralidade tecnológica e na menor intensidade de carbono, promete trazer transparência e eficiência para a mensuração das emissões, destacando o compromisso do Brasil de oferecer biocombustíveis e energia limpa reconhecidos mundialmente.

A crescente conscientização sobre as mudanças climáticas tem levado governos, empresas e instituições financeiras a repensarem seus modelos econômicos com relação a uma economia mais sustentável. Esse movimento em direção à chamada "economia verde" destaca a necessidade de transição de uma economia clássica, fundamentada em padrões tradicionais de produção e consumo, para um modelo mais alinhado com a preservação ambiental e a equidade social. Nesse contexto, as finanças verdes emergem como uma ferramenta essencial para impulsionar o desenvolvimento sustentável, priorizando, por exemplo, a concessão de empréstimos e a realização de investimentos direcionados para projetos que promovem o uso de energias renováveis, a conservação da biodiversidade e o uso responsável dos recursos naturais.

Ademais, a discussão sobre o conceito de identidade ecológica em curso no Supremo Tribunal Federal (STF) possui o potencial de gerar grandes impactos sobre a implementação do Código Florestal e os mecanismos de compensação de Reserva Legal (RL). Esse conceito possui um significado impreciso, diferentemente do conceito de bioma, que é objetivo e já está pacificado, sendo o critério para compensação ambiental em dezoito estados. A possível alteração para uso do conceito de identidade ecológica também levanta preocupações sobre uma falta de transparência do critério e da sua interpretação dentro de cada órgão ambiental estadual, podendo, assim, ser menos eficiente à preservação de excedente de vegetação. ■